RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMDCA

Dispõe sobre informações sobre o local e data da prova para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.788/2017 e suas alterações, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº 231/2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, CONSIDERANDO que o artigo 7º pela Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

RESOLVE:

Art 1º - INFORMAR que a prova eliminatória do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, acontecerá no dia 18 de Junho de 2023 (domingo), das 08h00 às 12h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Condessa de Frontin, nº 82, Centro, no dia 14 de junho de 2023.

Art 2º - O candidato deve chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, não será permitido a entrada após as 08h00. E aparelhos eletrônicos, como celular, deverão ser entregues aos fiscais na entrada da prova e serão entregues de volta na saída. Levar caneta preta ou azul. Apresentar Carteira de identidade ou documento equivalente;

Art 3º - Conforme o Edital nº 001/2023 – do CMDCA item 7.11 e artigo 46 da Lei Municipal nº 4.788/2017 que trata sobre as Provas Escritas, as regras são:

I – Constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 07 (sete) pontos;

II – Sem qualquer tipo de consulta, e seu conteúdo abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - O candidato somente poderá sair da sala de aplicação da prova após 1 hora depois do início da prova.

Art. 5º - O gabarito da prova será publicado no dia 19 de Junho de 2023, no Jornal Oficial

e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca .

Art. 6º - O resultado dos candidatos aprovados na Prova Eliminatória, será publicado no dia 19 de Junho de 2023, no Jornal Oficial do Município e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca .

Art 7º - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca , o candidato poderá interpor recurso no prazo de 20 de Junho a 23 de Junho de 2023, para a Comissão Especial Eleitoral, protocolado ao CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, das 8h às 17h.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral Especial terá o prazo entre os dias 26 de Junho a 28 de Junho de 2023, para avaliação do recurso e, findo este prazo, para publicação definitiva dos candidatos habilitados no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca ;

Art. 9 º - A publicação da Relação dos Candidatos Habilitados para o Processo Eleitoral de Escolha do Conselho Tutelar, será no dia 29 de Junho de 2023 no Jornal Oficial e no site www.guaratingueta.sp.gov.br/cmdca ;

Art. 10º - A resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 07 de junho de 2023.

Guaratinguetá, 07 de junho de 2023

Luciana Silva
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE